Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6224/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/10826/2018
PROTOCOLO	: 1932728
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ENELTO RAMOS DA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATORA	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata-se de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 01/2018, da formalização do Contrato Administrativo n. 169/2018 em fase de cumprimento do AC01-613/2022 que, dentre outras considerações, aplicou a multa correspondente a 30 UFERMS ao Senhor Enelto Ramos da Silva.

Conforme certificado às fls. 727/728, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIC, instituído pela Lei 5.454/2019.

O Ministério Público de Contas opinou pela baixa da responsabilidade do gestor, devendo os autos serem remetidos para a equipe técnica para análise da execução financeira (peça 244).

É o relatório.

Com razão o MPC. Com o trânsito em julgado da decisão a única providência pendente para consumação do controle externo (RI/TC/MS – art. 187, II, ‘a’) nestes autos, era o pagamento da multa aplicada, que ocorreu por adesão ao REFIC conforme certificado às fls. 727/728.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012;

3. Pelo encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias para acompanhamento da execução financeira, conforme certificado à fl. 811 e requerido pela Procuradoria de Contas (fl. 814).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 25 de julho de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.